

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.906, de 07 de abril de 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.468, 07 de abril de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de equipamento agrícola "Caçam ba Raspadora Hidráulica Motoscreep" a ser utilizado no projeto de ir rigação, açudagem e pró-várzeas, especialmente na cultura do arroz, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.04000000.000 - Agricultura

1201.04140000.000 - Produção Vegetal

1201.04140770.000 - Irrigação

1201.04140771.109 - Aquisição de Equipamento MOTOSCREEP

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo arti

go lº, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária - 1202 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

1201.040	00000.000 -	Agricultura
----------	-------------	-------------

1201.04140000.000 - Produção Vegetal

1201.04140770.000 - Irrigação

1201.04140771.059 - Equipamentos para Serviços de Irrigação, Açudagem e Pró-Várzeas

ARTIGO 3º - Fica ampliado o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Uniddae Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.109 - Aquisição de Equipamento Motoscreep

ARTIGO 4º - Fica reduzido o montante que consta do Orçamen

to de Capital, exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.059 - Equipamentos para Serviços de Irrigação, Açudagem e Pró-Várzeas

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo Executivo autorizado a colocar à disposição dos plantadores de arroz localidades de Pinheiral, Seival, Dona Carlota, Linha Nova, Quarta Linha Nova e Linha Santa Cruz, o equipamento Motoscreep, para executar os trabalhos necessários em suas lavouras, mediante apresentação do respectivo projeto de uso, manuseio e recuperação da lavoura.

...



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Os plantadores de arroz deverão se organizar em associação para poderem usufruir dos serviços do equipamento Motoscreep.

§ 2º. A associação a ser constituída receberá orientação técnica e profissional das equipes da EMATER e da Secretaria Municipal da Agricultura, devendo as mesmas serem aceitas e implantadas pelo produtor.

§ 3º. O equipamento Motoscreep, ficará sob a responsabilidade dade sa Associação, que se constituir, sendo de sua responsabilidade o uso, manutenção e conservação.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 1993.

> DR. EDMAR GUILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração